



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Extrato	3
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.153, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.839, de 23 de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FUNAP, para vedar a alocação de mão de obra de reeducandos em atividades nas proximidades de estabelecimentos de ensino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de **autoria do Poder Legislativo**.

Art. 1º. A Lei nº 4.839, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 1º-A:

“Art. 1º-A. Fica vedada a alocação da mão de obra proveniente do convênio ou contrato firmado com a FUNAP, de que trata o caput do Art. 1º, para a prestação de serviços no interior das unidades de estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, o que inclui escolas de ensino fundamental e médio, centros de educação infantil e creches”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 09 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA N.º 12.255, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre progressão funcional de servidor(a) público(a) do quadro do Magistério do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de

Buritama, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 75/2011, em seu artigo 54 - Seção IV trata sobre Progressão Funcional pela Via Acadêmica, e, em seu artigo 55 - Seção V trata sobre Progressão Funcional pela Via Não-Acadêmica.

CONSIDERANDO Parecer Preliminar nº 001/2026 expedido pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, que trata sobre a concessão do benefício da progressão funcional pela via acadêmica, a **servidora Patrícia Passarine de Jesus Berrari**.

CONSIDERANDO manifestação do Departamento de Recursos Humanos que demonstra faixa e nível salarial da servidora indicada para aplicar a referida progressão (pag.14/14), bem como ofício nº 45/2026-DME, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 957/2026, pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, que fez juntada do parecer da referida da Comissão de Acompanhamento e solicitando tais providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a progressão funcional pela via acadêmica a servidora abaixo descrita, em conformidade com o disposto no **artigo 54 e seguintes da Lei Complementar nº 75/2011** que trata sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

Nome	Cargo	Ref	Nível Atual	Nível Alterado
Patrícia Passarine de Jesus Berrari	Diretor de Escola	29	B	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 09 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 3 de 4

janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE PESCA DO TUCUNARE, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026, NO PARQUE TURISTICO JOÃO SIMAO GARCIA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Turismo**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **13 de março de 2026**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **13 de março de 2026** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I - Termo de Referência
Buritama, SP, 09 de março de 2026.
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 23/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 4.495,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVECENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 6/3/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 24/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 29.302,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 6/3/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 25/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ELIAS GIMENES MARQUES ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 131.900,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 6/3/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 26/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 6/3/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 17/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DONÁ INCORPORAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (UBS PORTE II), A SER SITUADA NA ALAMEDA ANTÔNIO FIOCHI, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP

VALOR TOTAL: R\$ 2.662.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO É DE 15 (QUINZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 4 de 4

TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 4/3/2026

Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3190-1278
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº 0980/2026, Proprietário Responsável: ABDO & SENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Endereço do Terreno: Avenida Oscar Franco da Silva, nº 386, Bairro: Residencial Interlagos II - CEP: 15290-422 - Município: Buritama - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº 0980/2026 a quem de interesse é lavrada em 10/03/2026, tendo em vista a impossibilidade de ciência da notificação, gerando transtorno a terceiros, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Terça-feira, 10 de Março de 2026

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.